



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.
Gabinete do Vereador Osmar Ricardo

PROJETO DE LEI Nº /2015

Dispões ao Proprietários de Parque de Diversões e Circos que se instalar na Cidade do Recife, a dispor de ambulância com paramédicos.

Art. 1º - Dispões ao Proprietários de Parque de Diversões que se instalar no Município, a dispor de ambulância com paramédicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Recife, em 21 de julho de 2015.

Osmar Ricardo - PT
Vereador da Cidade do Recife

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.
Gabinete do Vereador Osmar Ricardo

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a tragédia ocorrida recentemente em parque de diversões, bem como a falta de condições de socorro e resgate, o presente projeto visa obrigar o proprietário a dispor de ambulância com médico socorrista para eventuais emergências. Ademais, em que pese haja o aviso de cautela e de proibição da utilização de alguns brinquedos por aqueles que tem problemas cardíacos, entre outros, nem sempre o usuário sabe do problema que tem.

Diante do exposto solicito aos ilustríssimos pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 21 de julho de 2015.

Osmar Ricardo - PT
Vereador da Cidade do Recife

